



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**Campus Santa Luzia**  
**Direção Geral**  
**Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão**  
**Biblioteca**  
Rua Érico Veríssimo 317 - Bairro Londrina - CEP 33115-390 - Santa Luzia - MG  
31-3634-3949 - www.ifmg.edu.br

## **REGULAMENTO PARA ELEIÇÃO DO(A) COORDENADOR(A) DO CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA CIVIL**

A Comissão Eleitoral, constituída pela PORTARIA Nº 152, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021, do Diretor-Geral do IFMG *Campus* Santa Luzia, torna público o presente regulamento que dispõe sobre os procedimentos para realização do processo eleitoral para escolha do(a) coordenador(a) do Curso de Bacharelado em Engenharia Civil do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Santa Luzia.

### **1. DO OBJETIVO**

1.1. Considerando a **RESOLUÇÃO Nº 6 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019** que dispõe sobre o Regulamento para Eleição dos Coordenadores de Cursos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - *Campus* Santa Luzia;

1.2. O presente regulamento tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização da eleição para escolha do(a) coordenador(a) do Curso de Bacharelado em Engenharia Civil do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Santa Luzia.

### **2. DOS ELEITORES**

2.1. O(a) coordenador(a) do Curso será eleito pelos docentes efetivos que ministram ou ministraram disciplinas no Curso nos últimos dois anos ou atuam no Colegiado do Curso.

### **3. DO MANDATO**

3.1. O Coordenador eleito será designado pelo Diretor-Geral do *Campus* Santa Luzia para mandato de dois anos, sendo permitida sua recondução por mais um mandato, após novas eleições.

### **4. DA CANDIDATURA**

4.1. Poderá candidatar-se ao cargo de Coordenador de Curso o docente efetivo, em regime de dedicação exclusiva, que atender aos seguintes requisitos:

- a. Encontrar-se em efetivo exercício, não podendo estar afastado integral ou parcialmente.
- b. Estar ministrando ou ter ministrado disciplinas no curso nos últimos dois anos, ou ser membro do Colegiado do Curso.

4.2. O docente afastado integral ou parcialmente poderá concorrer à função de Coordenador de Curso desde que, quando da publicação da portaria de designação tenha finalizado seu afastamento.

4.3. Em caso de empate, o critério observado será o maior tempo de serviço público federal e, persistindo o empate, maior idade;

4.4. Não havendo candidatura, o Coordenador será indicado pela Direção-Geral e/ou Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão e designado pelo Diretor Geral do campus.

4.5. Uma vez eleito ou indicado pela Direção o coordenador deverá lecionar no curso o qual esteja coordenando, no período de sua gestão.

## 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas no período de **29/10/2021 a 04/11/2021**, de forma individual e virtual, exclusivamente, pelo e-mail da Comissão Eleitoral: [eleicoes.santaluzia@ifmg.edu.br](mailto:eleicoes.santaluzia@ifmg.edu.br).

5.2. No e-mail de inscrição deverá constar o nome completo e o número do SIAPE do candidato.

5.3. Não serão aceitas inscrições incompletas e fora do prazo.

5.4. O pedido de registro da candidatura implicará na concordância tácita do candidato em concorrer nas condições estabelecidas neste regulamento.

## 6. DA ELEIÇÃO

6.1. A eleição ocorrerá no dia **11/11/2021**, quinta-feira, **das 09:00 até as 21:00 horas**, por meio eletrônico, pelo Sistema Helios Voting.

6.2. O eleitor deverá acessar o sistema Helios Voting no endereço [eleicoes.ifmg.edu.br](http://eleicoes.ifmg.edu.br).

6.3. O acesso ao sistema será com as mesmas credenciais dos sistemas do IFMG. Será utilizado como entrada o modelo “nome.sobrenome”.

6.4. Caso tenha dificuldades para votar, o eleitor poderá acessar as instruções disponíveis em <https://eleicoes.ifmg.edu.br/ajuda/>

## 7. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Regulamento	28/10/2021
Período de Inscrições	29/10/2021 a 04/11/2021
Divulgação dos candidatos inscritos	05/11/2021
Período de campanha	06/11/2021 a 10/11/2021
<b>Eleição</b>	11/11/2021
Resultado Final	12/11/2021

## 8. DOS CASOS OMISSOS

8.1. Os casos omissos serão decididos, em primeira instância, pela Comissão Eleitoral, em segunda instância, pela Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão e em última instância, pela Direção-Geral.

## 9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1. Dúvidas serão esclarecidas por e-mail devendo ser encaminhadas ao endereço [eleicoes.santaluzia@ifmg.edu.br](mailto:eleicoes.santaluzia@ifmg.edu.br).

Santa Luzia, 22 de outubro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Duglecia dos Santos Rodrigues, Auxiliar de Biblioteca**, em 27/10/2021, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carla Maria Dias Lopes, Docente do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - EBTT**, em 27/10/2021, às 17:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Braga Fonseca, Professor(a) Substituto(a)**, em 27/10/2021, às 18:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0987811** e o código CRC **C08CE829**.

23716.001806/2021-97

0987811v1